



[Handwritten signatures and initials]

FREGUESIA DE SANTA CATARINA

ATA N.º1/2021

MANDATO 2021/2025

1ª Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2021

Aos catorze dias de outubro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos na sede da Junta de Freguesia de Santa Catarina, reuniu o executivo da Junta de Freguesia, presidido pelo Presidente da Junta Fernando Manuel Martins Fialho, a vogal Helena Isabel Funcheira Justino, e o vogal Luís de Jesus Rocha, com a seguinte ordem de trabalhos.-----

1. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO-----

O Presidente da Junta informa para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (doravante) RJAL:-----

«A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões a aplaudir ou reparar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de 150 até 750 pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuído de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal»-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Compete ao Presidente da Junta o exercício das competências próprias do artigo 18º do RJAL. Podem ser ainda delegadas as competências elencadas no artigo 16.º do RJAL com exceção das indicadas no n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, bem como outras que lhe sejam delegadas por deliberação da Junta de Freguesia;-----

---PRESIDENTE: **Fernando Manuel Martins Fialho**-----

O Presidente apresentou a Proposta n.º1/2021 referente à delegação de competências no Presidente, de forma a agilizar determinados procedimentos proporcionar uma resposta célere em determinadas situações.-----

Pelouros:-----

• Protocolo;-----

• Relações interinstitucionais;-----

• Ação Social;-----



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

ATA N.º1/2021

MANDATO 2021/2025

1ª Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2021

- Educação e Juventude;-----
- Cultura, tempos livres e desporto;-----
- Gestão de recursos humanos;-----
- Recenseamento eleitoral.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º1/2021 subscrita pelo Presidente, a qual refere os pelouros e as competências materiais delegadas no Presidente de Junta de Freguesia.-----

3. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS-----

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 18º do RJAL, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não-aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.-----

O Presidente informou da atribuição de funções e pelouros:-----

---VOGAL COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO: **Helena Isabel Funcheira Justino**-----

- Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;-----
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;-----
- Execução do expediente da Junta de Freguesia;-----
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou Impostos por lei ou regulamento.-----

---VOGAL COM FUNÇÕES DE TESOUREIRO: **Luís de Jesus Rocha**-----

- Arrecadação de receitas;-----
- Pagamento das despesas autorizadas;-----
- Escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;-----

Podem ainda ser delegadas nos vogais as competências indicadas no n.º 4 do artigo 18.º do RJAL.--
De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos.-----

O Executivo tomou conhecimento e concordou.-----



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

ATA N.º1/2021

MANDATO 2021/2025

1ª Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2021

4. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou ao seu «secretário» **Helena Isabel Funcheira Justino**, à qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Santa Catarina na Assembleia Municipal de Caldas da Rainha e na Assembleia de Freguesia de Santa Catarina, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

5. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO

O Presidente da Junta propôs que na falta do Secretário assinassem os atestados o vogal com funções de Tesoureiro: **Luís de Jesus Rocha**.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

6. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

Na Proposta n.º2/2021, consta o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º2/2021 subscrita pelo Presidente, a qual autoriza a realização de despesa pelo Presidente.

7. REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

ATA N.º1/2021

MANDATO 2021/2025

1ª Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2021

Junta pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia.-----

Na Proposta n.º2/2021, consta o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º2/2021 subscrita pelo Presidente, a qual autoriza o Presidente a efetuar pagamentos.-----

8. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS-----

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º do RJAL, o presidente da junta propõe que seja autorizado o Presidente a efetuar as alterações necessárias à boa execução do plano e orçamentos.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.-----

9. REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE-----

Informação do Presidente sobre o regime de funções a meio tempo (alínea a) do nº 2 do art.º 18º do RJAL e artigos 27º e 28º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro).-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

10. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA---

O Presidente da Junta apresentou a Proposta n.º3/2021, na qual propõe que a Assembleia de Freguesia de Santa Catarina seja apoiada logística e administrativamente pela trabalhadora **Susana Costa Paulo**, coadjuvada pelas restantes trabalhadores dos serviços administrativos.-----

A trabalhadora será igualmente responsável pela elaboração das atas.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º3/2021 subscrita pelo Presidente, a qual propõe a designação de trabalhadores.-----



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

ATA N.º1/2021

MANDATO 2021/2025

1ª Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2021

11. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

O Presidente da Junta apresentou a Proposta n.º4/2021, na qual propõe que os titulares na Entidade Bancária para movimentação das Contas Bancárias tituladas pela Freguesia de Santa Catarina sejam o Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Foi deliberado que para a movimentação dessas contas bancárias seja necessária a assinatura conjunta de dois dos três membros do Executivo, sendo a assinatura do vogal com funções de Tesoureiro sempre obrigatória.

Em simultâneo com a assinatura do Tesoureiro, na falta do Presidente, assina o vogal com funções de Secretário.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º4/2021 subscrita pelo Presidente, a qual propõe as assinaturas necessárias para movimentação de contas bancárias.

12. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

O Presidente da Junta apresentou a Proposta n.º4/2021, na qual propõe que as assinaturas nos cheques e contas bancárias tituladas pela Freguesia de Santa Catarina seja impreterivelmente por dois dos três membros do Executivo, sendo a assinatura do vogal com funções de Tesoureiro sempre obrigatória.

Em simultâneo com a assinatura do Tesoureiro, na falta do Presidente, assina o vogal com funções de Secretário.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º4/2021 subscrita pelo Presidente, a qual propõe as assinaturas necessárias para cheques e contas bancárias.

13. DEPÓSITOS BANCÁRIOS

O Presidente da Junta apresentou a Proposta n.º5/2021, na qual propõe que a realização depósitos bancários nas Contas Bancárias tituladas pela Freguesia de Santa Catarina seja delegada nas trabalhadoras **Susana Costa Paulo, Cecília Maria Colaço Costa e Lina Maria Martins Fialho**.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º5/2021 subscrita



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

ATA N.º1/2021

MANDATO 2021/2025

1ª Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2021

pelo Presidente, a qual propõe a designação de trabalhadores autorizados a realizar depósitos bancário.-----

14. HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO-----

O Presidente da Junta propôs que o horário de funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia continue das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas.-----

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público seja todas as quintas-feiras das 17:00 horas às 18:30 horas, com marcação prévia.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.-----

15. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO-----

O Presidente da Junta apresentou a Proposta n.º6/2021, na qual propõe que nos termos do artigo 20º do RJAL que as reuniões ordinárias do órgão executivo se realizem uma vez por mês, tendo ficado definido que será na primeira quinta-feira de cada mês, a partir das 16:00 horas.-----

As reuniões extraordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar, as quais serão convocadas pelo Presidente nos termos legais.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º6/2021 subscrita pelo Presidente, a qual propõe a periodicidade de realização das reuniões do executivo.-----

16. TABELAS DE TAXAS E LICENÇAS-----

O Presidente da Junta propôs que o valor atual e licenças se mantivessem inalterado.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.-----

17. CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS-----

Nos termos de Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia têm competência



FREGUESIA DE SANTA CATARINA

ATA N.º1/2021

MANDATO 2021/2025

1ª Reunião Ordinária de 14 de Outubro de 2021

para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pelas funcionárias e agentes da Junta.-----

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.-----

18. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA-----

O Presidente da Junta deu a conhecer o mapa de pessoal da Freguesia, o qual demonstra o número de postos de trabalho ocupados, ou seja, os trabalhadores que a Freguesia de Santa Catarina possui, bem como as intenções de recrutamento, com os postos de trabalho por ocupar.-----

O Executivo tomou conhecimento e concordou.-----

19. RECURSOS PATRIMONIAIS DA JUNTA-----

O Presidente da Junta deu a conhecer Inventário de Bens da Freguesia, o qual demonstra os ativos fixos tangíveis e intangíveis que a Freguesia de Santa Catarina possui.-----

O Executivo tomou conhecimento e concordou.-----

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º do RJAL, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos.-----

O Presidente

: *Fernando Lourenço Lourenço*

O Secretário

: *Rui*

A Tesoureira

: *João Jesus Rocha*